



JUSTIFICATIVA

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 08.01/2022-DCHP, oriundo do  
CREDENCIAMENTO 01/2022-CHP  
Processo Administrativo. 08.01/2022-DCHP**

O Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, vem instaurar o presente processo de Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria entre o Município de Araripe com a **OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE – ABRASSE**, inscrito sob o CNPJ: **10.539.375/0001-88**, com sede na Avenida Santos Dumont, 3131, sala 704, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP: 60.150-165, para o objeto: **CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) REGULARMENTE CONSTITUÍDAS, PARA EVENTUAL CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO E ACORDO DE COOPERAÇÃO, ATRAVÉS DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA PARCERIAS RELATIVAS NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE**, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

**DA JUSTIFICATIVA:**

O processo de organização das instituições de Assistência Social, face a sua importância junto à sociedade, ao longo do tempo vem provocando repercussões que necessitam corresponder as novas exigências da modernidade social. Atualmente, a capacidade das organizações públicas de Assistência Social para empregar seus recursos de forma mais eficiente e eficaz não somente influencia diretamente seus resultados como também afeta sua capacidade de oferecer um serviço de qualidade.

Os modelos de gestão hoje aplicados às organizações de Assistência Social têm sido incapazes de acompanhar a evolução pela qual passam tais organizações, seja na área tecnológica, seja na gerencial ou ainda, quanto à que busca um atendimento de qualidade com muita eficácia. Para adequar-se a essas mudanças, a administração pública vem evoluindo da simples integração, e do simples funcionamento de seus subsistemas operacionais para um processo mais complexo de diagnósticos e análises gerenciais. O custo crescente dos procedimentos, a incorporação contínua de tecnologia e a demanda por qualidade de serviços têm obrigado as instituições a selecionar recursos humanos com grau de conhecimento especializado maior a cada instante, tornando necessária a formação de seus colaboradores. A velocidade do desenvolvimento das inovações exige que se tenha nos quadros de pessoal responsável pela gestão de suas unidades de Assistência Social, profissionais esses com formação específica. Além dessa condição é necessário oferecer medidas que correspondam o



acompanhamento do profissional o desenvolvimento do serviço de pessoal, a qualificação do atendimento afim de promover a eficácia da gestão institucional em todo o âmbito da Assistência Social Pública.

A comissão de Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE – ABRASSE, inscrito sob o CNPJ: 10.539.375/0001-88, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Para execução da presente parceria o Município de Araripe a escolha deu-se para a OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE – ABRASSE, inscrito sob o CNPJ: 10.539.375/0001-88, com a importância de **RS 3.281.433,00 (três milhões, duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e três reais)** para o ano de 2022/2023 divididos em 12 parcelas. Conforme o cronograma de desembolso apresentado, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.

As Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal vigente, oriundos do SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL nas seguintes dotações orçamentárias:

0802.08.244.0136.2.065 – Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS  
0802.08.244.0137.2.072 – Manutenção do IGD/PBF – Gestão do Bolsa Família  
0801.08.122.0037.2.055 – Manutenção da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
0802.08.244.0136.2.062 - Manutenção do Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica  
0802.08.244.0137.2.101 – PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família  
0802.08.244.0136.2.063 – Manutenção dos Programas de Proteção Social Especial  
0801.08.243.0131.2.057 – Manutenção do Conselho Tutelar  
0801.08.122.0037.2.056 – Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais Vinculados  
0801.08.122.0037.2.089 – Implantação da Vigilância Socioassistencial  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.

Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.

Araripe, 07 de Julho de 2022.



Eric Paulino Rocha

Secretário Municipal do trabalho e Desenvolvimento Social



SECRETARIA DO TRABALHO E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**CONTRATANTE:** Município de Araripe – SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE – ABRASSE, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 10.539.375/0001-88. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) REGULARMENTE CONSTITUÍDAS, PARA EVENTUAL CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO E ACORDO DE COOPERAÇÃO, ATRAVÉS DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA PARCERIAS RELATIVAS NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE. **DA JUSTIFICATIVA:** O processo de organização das instituições de Assistência Social, face a sua importância junto à sociedade, ao longo do tempo vem provocando repercussões que necessitam corresponder as novas exigências da modernidade social. Atualmente, a capacidade das organizações públicas de Assistência Social para empregar seus recursos de forma mais eficiente e eficaz não somente influencia diretamente seus resultados como também afeta sua capacidade de oferecer um serviço de qualidade.

Os modelos de gestão hoje aplicados às organizações de Assistência Social têm sido incapazes de acompanhar a evolução pela qual passam tais organizações, seja na área tecnológica, seja na gerencial ou ainda, quanto à que busca um atendimento de qualidade com muita eficácia. Para adequar-se a essas mudanças, a administração pública vem evoluindo da simples integração, e do simples funcionamento de seus subsistemas operacionais para um processo mais complexo de diagnósticos e análises gerenciais. O custo crescente dos procedimentos, a incorporação contínua de tecnologia e a demanda por qualidade de serviços têm obrigado as instituições a selecionar recursos humanos com grau de conhecimento especializado maior a cada instante, tornando necessária a formação de seus colaboradores. A velocidade do desenvolvimento das inovações exige que se tenha nos quadros de pessoal responsável pela gestão de suas unidades de Assistência Social, profissionais esses com formação específica. Além dessa condição é necessário oferecer medidas que correspondam o acompanhamento do profissional o desenvolvimento do serviço de pessoal, a qualificação do atendimento afim de promover a eficácia da gestão institucional em todo o âmbito da Assistência Social. A comissão de Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.281.433,00 (três milhões, duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e três reais). **FORO:** Comarca de Araripe - Ceará. **DATA DA JUSTIFICATIVA:** 07/07/2022. **SIGNATÁRIOS:** Eric Paulino Rocha - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social.